



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2022, CACIMBA DE AREIA (PB), 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL E FINAL DO ANO DE 2022, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal, no período compreendido entre **23 de dezembro de 2022 até 03 de janeiro de 2023**, com retorno das atividades administrativas em 04 de janeiro de 2023 (quarta-feira), bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional municipal;

CONSIDERANDO que as festas do final de ano envolvem o tempo do Natal e Reveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a Administração e a manutenção em sua normalidade, neste período mostrar-se-ia contraproducente, já que o momento é de bastante euforia e de preparativos para vivenciar as festividades que encerram o ano e espera do próximo ano;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

CONSIDERANDO a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **recesso**, nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Cacimba de Areia, para as comemorações alusivas às festividades do final de ano – Natal e Reveillon - no período compreendido entre **23 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023**, retornando as atividades normais no dia **04 de janeiro de 2023** (quarta-feira).

Art. 2º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA (PB), 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional